



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1537 - EXTRA - DATA 10/12/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Feira de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição de todos os atos normativos, objetivando o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização normativa tendo em vista os resultados estatísticos diários da capacidade de multiplicação do vírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a atividade econômica tendo em vista a preservação e recuperação dos postos de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado o art. 3º, do Decreto Nº 11.876, de 30 de novembro de 2020, que reduz o número de músicos nas apresentações artísticas.**

Art. 2º - Fica **proibido todo e qualquer show musical nos bares, restaurantes e similares, bem como ficam proibidas festas, músicas ao vivo e transmissões de jogos esportivos.**

Art. 3º - Fica **proibida a venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais localizados em praças públicas, feiras livres, bem como em centros comerciais pertencentes ao Município de Feira de Santana.**

Art. 4º - Fica estabelecido o **horário de 23 (vinte e três) horas para o encerramento das atividades dos bares, dos serviços de alimentação buffets e casas de recepções e similares, lojas de conveniências localizadas nos postos de abastecimento de combustível.**

Art. 5º - O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto implicará a interdição, bem como a suspensão, e posterior cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/PGM/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136-2020.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** Aquisição de kit alimentação escolar destinado a distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino de Feira de Santana em virtude da suspensão das aulas no período de pandemia da COVID 19. **Contratada:** BEM BARATO DELICATESSEN LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.634.750,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **Amparo legal:** Art. 24.IV, Lei Federal nº 8.666/93; Lei 13.979/2020; Lei 11.974/2009; Lei 14.035/2020 e Decreto Municipal 11.484/2020, Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, **ratifico** a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 10/12/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/PGM/2020

CONTRATO Nº 606-2020-09C - Processo Administrativo Nº 1136-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** Aquisição de kit alimentação escolar destinado a distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino de Feira de Santana em virtude da suspensão das aulas no período de pandemia da COVID 19. **Contratada:** BEM BARATO DELICATESSEN LTDA. **Valor Global:** 2.634.750,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **Assinatura do Contrato:** 08/12/2020. Feira de Santana, 10/12/2020.

